



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 007/2021

Vila Pavão/ES, 22 de janeiro de 2021.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros o anexo Projeto de Lei nº 007/2021, que solicita abertura de crédito especial no valor de R\$ 262.047,59 (duzentos e sessenta e dois mil, quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), para prosseguimento da obra de pavimentação e drenagem da rua Rodolfo Magewiski/Trevo com a Rua Leopoldo Ramlow.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2021.

Por oportuno, informamos aos Nobre Edis que os recursos necessários à conclusão da obra também foram disponibilizados pelo Programa Planejamento Urbano / Ministério das CIDADES/CAIXA (R\$ 233.425,23), através do convênio nº 848091/2017 – Operação nº 1042922-10 (cópia anexa), com contrapartida do Município (R\$ 28.622,36), advindos de recursos próprios, com o cancelamento parcial da dotação “Equipamentos e material permanente”, consignada na Lei Orçamentária em vigor.

Nesse diapasão, vale registrar ainda que nos anos de 2019 e 2020 a presente matéria fora submetida a apreciação e aprovada desta Casa de Leis, quando procedimentos idênticos foram adotados para dar continuidade a obra, conforme infere-se das Leis nº 1.203/2019 e 1.257/2020 (cópia anexa).

O pedido de urgência na apreciação se revela justificado em razão de que a obra não deve ser paralisada por falta de dotação orçamentária necessária a efetivação da liquidação da despesa, sob pena de causar prejuízo financeiro ao erário público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 007/2021

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2021, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 262.047,59 (duzentos e sessenta e dois mil, quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), para prosseguimento de pavimentação e drenagem da Rua Rodolfo Magewiski/Trevo com a Rua Leopoldo Ramlow, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

1.213 – Prosseguimento de pavimentação e drenagem da Rua Rodolfo Magewiski/Trevo com a Rua Leopoldo Ramlow.

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 262.047,59**

Fonte de Recurso

19900000002 – Outras destinações vinculadas de recursos _____ **R\$ 233.425,23**

10010000000 – Recursos Ordinários _____ **R\$ 28.622,36**

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Contrato de Repasse OGU/Convênio nº 848091/2017 – Operação 1042922-10 – Proposta 060892/2017 – Processo 2596.1042922-10/2017 – Programa Planejamento Urbano/Ministério das CIDADES/CAIXA _____ **R\$ 233.425,23**

B) Cancelamento parcial da seguinte dotação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

04 – Administração

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.018 – Manutenção de atividades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

44905200000 – Equipamentos e material permanente _____ **R\$ 28.622,36**

Fonte de Recurso

10010000000 – Recursos Ordinários.

Art. 3º. Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal

